



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 529/23, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -- AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa pública do(a) servidor(a) municipal **JOSÉ MARIA DA SILVA**, inscrito(a) na matrícula nº 0797-8, no total de 975 dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, para efeito de aposentadoria e adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 2023.10730-1,

Art. 2º -- AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada do(a) servidor(a) municipal **JOSÉ MARIA DA SILVA**, inscrito(a) na matrícula nº 0797-8, no total de 1.155 dias, correspondentes a 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2023.10730-1,

Art. 3º -- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de outubro de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

383

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 24 / 11 / 23
Ass. _____